



## **PORTARIA nº 028/2019**

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA “PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015”, PRORROGA PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRAS DE MACACU**, na qualidade de seu Presidente, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e pelas demais disposições legais vigentes,

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza administração anular seus atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, e, por conseguinte, deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** que a administração em juízo de autocontrole não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade;

**CONSIDERANDO** que os concursos públicos, constituem meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

**CONSIDERANDO** que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 37, III da Constituição Federal de 1988, na qual informa que o Concurso Público pode ser prorrogado por igual período daquele descrito no Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

---

**CONSIDERANDO** que o Edital do Concurso Público desta Câmara de Vereadores, valendo do princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, prevê o prazo inicial de 02 (dois) anos, conforme disposto no item 15.8., e estabelece o prazo de prorrogação por igual período.

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

**CONSIDERANDO** a existência de vaga e a necessidade imperiosa de futura contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR** a Portaria “PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015” de 06 de Setembro de 2017, que prorrogou a validade do Concurso Público 001/2015 até 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º. PRORROGAR** a validade do Concurso Público 001/2015, Edital de Abertura 19 de Junho de 2015, homologação realizada em 10 de setembro de 2015, por mais 02 (dois) anos.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 29 de Julho de 2019.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

= Presidente =